

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4080 • São Paulo, sexta-feira, 25 de outubro de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 05/2024 - TURMA ESPECIAL

A Presidência da Seção de Direito Público comunica a indicação do Exmo. Desembargador Djalma Rubens Lofrano Filho, da 13ª Câmara, para integrar a Colenda Turma Especial da Seção de Direito Público, como titular, ficando como suplente a Exma. Desembargadora Maria Isabel Caponero Cogan, a partir de 07/01/2025.

(a) TORRES DE CARVALHO, Presidente da Seção de Direito Público

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 819/2024 (Processo 2009/137098)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Juizes de Direito, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e Distribuidores da Primeira Instância que, nos termos da Resolução nº 100 do Conselho Nacional da Justiça e do Provimento CSM 2006/2012, a partir do dia 19/11/2024 integrarão o sistema Malote Digital as Unidades Judiciais da 2ª Região Administrativa Judiciária e 3ª Região Administrativa Judiciária, constantes no Anexo Único que faz parte deste Comunicado.

1. UTILIZAÇÃO

1.1. O sistema Malote Digital estará disponível para as comunicações oficiais entre as Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único e o Conselho Nacional de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Estaduais e Federais, Cartórios Extrajudiciais e demais Órgãos do Poder Judiciário.

1.2. A utilização do Sistema Malote Digital para comunicações com Cartórios Extrajudiciais está restrita às Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único, não podendo ser utilizado quando:

1.2.1. As comunicações dispuserem de sistema próprio como, por exemplo, a dúvida registral, conforme Comunicado CG nº 1422/2014.

1.3. As Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único deverão utilizar exclusivamente os próprios Malotes Digitais para as comunicações com STF, STJ, Órgãos do Poder judiciário e outros tribunais, ficando vedado, a partir de 19/11/2024, o encaminhamento de documentos ao Distribuidor a que estiverem vinculadas para que sejam remetidos por meio do Sistema Malote Digital.

1.4. As comunicações oficiais, transmissão de informações processuais e prática de atos processuais por meio eletrônico entre as Unidades Judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo deverão ser feitas por e-mail institucional nos termos do Art. 115 das NSCGJ, observando-se, no encaminhamento e recebimento de cartas precatórias, o disposto no Comunicado CG 1951/2017 e Comunicado Conjunto 822/2023.

1.5. Para a redistribuição de processos deverão ser observadas as regras estabelecidas no item 6.1.

2. ACESSO

2.1. O acesso ao sistema dar-se-á por meio do link <https://malotedigital.tjsp.jus.br/malotedigital/login.jsf>.

2.2. Para acessar o Sistema Malote Digital, o usuário deverá utilizar a mesma identificação (login e senha) com que acessa o correio eletrônico institucional.



2.3. O acesso ao Sistema Malote Digital será concedido conforme quadro abaixo:

UNIDADE JUDICIAL	SERVIDORES QUE TERÃO ACESSO AO SISTEMA MALOTE DIGITAL
UPJ	Escrivão Judicial da UPJ; Gestor e 04 (quatro) servidores da Equipe de atendimento; 01 (um) servidor do Gabinete da Vara.
VARAS JUDICIAIS	Gestor responsável (Coordenador/Supervisor) pelo Ofício de Justiça; 02 (dois) servidores do Ofício de Justiça. 01 (um) servidor do Gabinete do Magistrado da Vara.

2.4. O Escrivão judicial, gestor e servidores da Equipe de Atendimento das Unidades de Processamento Judicial – UPJ terão acesso ao Malote Digital de todas as varas judiciais às quais prestarem serviços, assim como os gestores e servidores cujos ofícios de justiça prestarem serviços a mais de uma vara judicial.

2.5. Os magistrados das Varas constantes no Anexo Único, havendo interesse, poderão solicitar que sejam cadastrados no Sistema Malote Digital ou o cadastramento de 1(um) servidor que estiver lotado ou prestar serviços diretamente em seus gabinetes.

3. CADASTRO

3.1. Inicialmente foram cadastrados como usuários do sistema Malote Digital os gestores ocupantes do cargo de maior nível hierárquico de cada Unidade Judicial, os quais deverão solicitar, até 14/11/2024, o cadastramento dos servidores previstos no item 2.3, mediante o encaminhamento de mensagem ao endereço eletrônico cadastromalotedig@tjsp.jus.br, assunto “Acesso ao Malote Digital”.

3.2. Na solicitação de cadastramento no Sistema Malote Digital, deverão ser informados os seguintes dados dos servidores:

- a) Nome
- b) Sexo
- c) Matrícula
- d) E-mail
- e) Login
- f) Cargo
- g) Vara Judicial ou Unidade Judicial para qual o servidor prestar serviço

3.3. O nome de usuário e senha, constantes na mensagem automática enviada após o cadastramento, **não deverão ser utilizados para acessar o Sistema Malote Digital**. O acesso deve ser feito conforme indicado no item “2.2”.

3.4. O e-mail cadastromalotedig@tjsp.jus.br destina-se exclusivamente ao recebimento de solicitações de cadastro de servidores das unidades judiciais vinculadas às varas que integrem a expansão do Sistema Malote Digital, sendo vedado o envio de qualquer outro tipo de solicitação ao e-mail mencionado.

3.5. As solicitações de cadastro de servidores dos Distribuidores no Malote Digital deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de abertura de chamado Atendimento de Informática – ou diretamente pelo link <https://suporte.tjsp.jus.br/>. Selecione a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores Primeira Instância”, indicando a oferta Malote Digital Interno.

3.6. Para esclarecimento de dúvidas ou soluções de problemas técnicos deverão ser utilizados os canais de atendimento previstos no item 7.2 e 7.3 deste comunicado.

3.7. A saída ou relotação da unidade judicial do servidor cadastrado no Sistema Malote Digital deverá ser imediatamente comunicada pelo gestor ao setor responsável pelo cadastramento, para inativação do acesso do servidor ao Malote Digital da unidade judicial.

4. REMESSA

4.1. Caberá aos gestores das unidades judiciais estabelecerem a forma como os documentos serão encaminhados aos servidores com acesso ao Sistema Malote Digital, para as comunicações previstas no item 1.1.

4.2. Os arquivos deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato “pdf” e o seu tamanho não poderá ultrapassar o limite de 10MB.



4.3. Para envio dos documentos pelo Sistema Malote Digital deverão ser selecionados os “Tipos de Documentos” disponíveis no Sistema Malote Digital, conforme regra constante no quadro abaixo:

TIPOS DE DOCUMENTOS	DEVERÁ SER UTILIZADO
Alvará de Soltura e Mandado de Prisão	A critério do magistrado, para encaminhamento de Alvará de Soltura e ou Mandado de Prisão a ser cumprido por estabelecimento prisional e/ ou delegacia de outras Unidades de Federação que estiverem integrados ao Sistema Malote Digital.
Carta Precatória	Para encaminhamento de: a) Carta Precatória a ser distribuída em outro Tribunal; b) Cartas Precatórias com Mandado de Prisão e/ou Alvará de Soltura, expedido pela Unidade Judicial remetente, a ser cumprido por Juízo de outra Unidade de Federação.
Informações Processuais	Para encaminhamento/devolução de: a) Devolução de cartas precatórias; b) Pedidos de informações processuais; c) Respostas a pedidos de informações processuais.
Administrativo	Para encaminhamento de: a) Contramandado de Prisão, a critério do Magistrados, para estabelecimento prisional e/ou delegacia de outras Unidades da Federação que estiverem integrados ao Sistema Malote Digital. b) Documento a ser tramitado que não se enquadre nas demais categorias.

4.4. O “Recibo de envio”, gerado pelo Malote Digital, deverá ser juntado aos autos do processo em que se expediu o documento enviado pelo Sistema Malote Digital, devendo ser categorizado como “Documento: 1349 - Comprovante de Envio – Malote Digital”.

4.5. Não sendo possível utilizar o Sistema “Malote Digital” para remessa de documentos, em razão de impossibilidade técnica, regramento/normatização do destinatário ou não localização do malote digital da unidade judicial, o Ofício de Justiça deverá entrar em contato com o Tribunal da unidade judicial destinatária, para verificar a existência de outras formas de envio que possa utilizar para encaminhamento de documentos.

5. RECEBIMENTO

5.1. Os servidores com acesso ao Sistema Malote Digital deverão verificar diariamente os malotes digitais aos quais tiverem acesso e providenciar cumprimento ou o processamento dos atos e/ou documentos regularmente transmitidos, observando-se os prazos estabelecidos nos códigos processuais, as prioridades legais e as situações urgentes.

5.2. Para o recebimento de documentos deverão ser observadas as regras do quadro abaixo:

REGRAS DE RECEBIMENTO	
Situação	Procedimento
1. Documentos recebidos não pertencentes à Unidade Judicial destinatária	Se o documento não pertencer à unidade judicial que o receber, deverá ser devolvido à origem utilizando a funcionalidade do Malote Digital “Devolver este documento ao remetente”.
2. Documentos recebidos pertencentes à Unidade Judicial destinatária.	Encaminhar ao e-mail institucional do gestor do setor ou servidor responsável pelo setor de cumprimento ou processamento dos atos e/ou documentos transmitidos pelo Malote Digital, utilizando a funcionalidade do Malote Digital “Encaminhar este documento por e-mail”.

6. Redistribuição de Processo

6.1. Os processos eletrônicos que devam ser redistribuídos a outros Tribunais deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados em fila própria do sistema SAJ ao Distribuidor que, após o lançamento da movimentação de remessa correspondente, poderá proceder o envio dos autos utilizando o Sistema Malote Digital, quando o Tribunal destinatário admitir essa forma de envio.

7. Disposições Finais

7.1. A partir de 19/11/2024, o Distribuidor dos Foros relacionados no anexo único deverá:

7.1.1. Devolver aos Ofícios de Justiça eventuais documentos que forem encaminhados ao seu e-mail institucional, para remessa a outros tribunais pelo Sistema Malote Digital.

7.1.2. Encaminhar diretamente para os Malotes Digitais das Varas do respectivo Foro os documentos pertencentes a elas que forem recebidos no Malote digital utilizando, sempre que possível, a funcionalidade do Malote Digital: “Encaminhar este documento”.



7.2. As dúvidas sobre a utilização do Sistema Malote Digital deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de abertura de chamado Atendimento de Informática – ou diretamente pelo link <https://suporte.tjsp.jus.br/>. Selecione a categoria **“Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”**, indicando a oferta Malote Digital – Interno.

7.3. Para solução de problemas de natureza técnica ou indisponibilidade do Sistema Malote Digital neste Tribunal ou no Tribunal destinatário deverá ser aberto chamado técnico acessando o link <https://suporte.tjsp.jus.br/saw/ess>. Selecione a categoria “Sistemas Corporativos” e oferta “Malote Digital - Estou com problemas”.

7.4. Material de Capacitação disponível no link abaixo:

<http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=410>.

ANEXO ÚNICO

2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA

COMARCA DE ANDRADINA
01ª Vara Cível - Andradina - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Andradina - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Andradina - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Andradina - Interior (SP)
Serviço de Anexo Fiscal - Andradina - Interior (SP)
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Andradina - Interior (SP)

COMARCA AURIFLAMA
Vara Única - Auriflama - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Auriflama - Interior (SP)

COMARCA DE BILAC
Vara Única - Bilac - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Bilac - Interior (SP)

COMARCA DE BIRIGUI
01ª Vara Cível - Birigui - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Birigui - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Birigui - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Birigui - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Birigui - Interior (SP)
Serviço de Anexo Fiscal - Birigui - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Birigui - Interior (SP)

COMARCA DE BURITAMA
01ª Vara - Buritama - Interior (SP)
02ª Vara - Buritama - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Buritama - Interior (SP)

COMARCA CAFELÂNDIA
Vara Única - Cafelândia - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Cafelândia - Interior (SP)

COMARCA GETULINA
Vara Única - Getulina - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Getulina - Interior (SP)

COMARCA GUARARAPES
01ª Vara - Guararapes - Interior (SP)
02ª Vara - Guararapes - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Guararapes- Interior (SP)

COMARCA ILHA SOLTEIRA
01ª Vara - Ilha Solteira - Interior (SP)
02ª Vara - Ilha Solteira - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Ilha Solteira- Interior (SP)

**COMARCA JALES**

01ª Vara Cível - Jales - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Jales - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Jales - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Jales - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Jales - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Jales - Interior (SP)

COMARCA LINS

01ª Vara Cível - Lins - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Lins - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Lins - Interior (SP)
Setor de Execuções Fiscais - Lins - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Lins - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Lins - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível - Lins - Interior (SP)

COMARCA MIRANDÓPOLIS

01ª Vara - Mirandópolis - Interior (SP)
02ª Vara - Mirandópolis - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Mirandópolis - Interior (SP)

COMARCA PALMEIRA D'OESTE

Vara Única - Palmeira D'Oeste - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Palmeira D'Oeste - Interior (SP)

COMARCA PENÁPOLIS

01ª Vara - Penápolis - Interior (SP)
02ª Vara - Penápolis - Interior (SP)
03ª Vara - Penápolis - Interior (SP)
04ª Vara - Penápolis - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Penápolis - Interior (SP)
Setor de Execuções Fiscais - Penápolis - Interior (SP)

COMARCA PEREIRA BARRETO

01ª Vara Judicial - Pereira Barreto - Interior (SP)
02ª Vara Judicial - Pereira Barreto - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Pereira Barreto - Interior (SP)

COMARCA PROMISSÃO

01ª Vara Judicial - Promissão - Interior (SP)
02ª Vara Judicial - Promissão - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Promissão - Interior (SP)

COMARCA SANTA FÉ DO SUL

01ª Vara - Santa Fé do Sul - Interior (SP)
02ª Vara - Santa Fé do Sul - Interior (SP)
03ª Vara - Santa Fé do Sul - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Santa Fé do Sul - Interior (SP)

COMARCA URÂNIA

Vara Única - Urânia - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Urânia - Interior (SP)

COMARCA VALPARAÍSO

01ª Vara - Valparaíso - Interior (SP)
Juizado Especial Cível - Valparaíso - Interior (SP)

3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA**COMARCA AGUDOS**

01ª Vara Judicial - Agudos - Interior (SP)
02ª Vara Judicial - Agudos - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Agudos - Interior (SP)

**COMARCA AVARÉ**

01ª Vara Cível - Avaré - Interior (SP)

02ª Vara Cível - Avaré - Interior (SP)

Serviço de Anexo Fiscal - Avaré - Interior (SP)

01ª Vara Criminal - Avaré - Interior (SP)

02ª Vara Criminal - Avaré - Interior (SP)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Avaré - Interior (SP)

COMARCA BARIRI

01ª Vara Cível - Bariri - Interior (SP)

02ª Vara Cível - Bariri - Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - Bariri - Interior (SP)

COMARCA BARRA BONITA

01ª Vara - Barra Bonita - Interior (SP)

02ª Vara - Barra Bonita - Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - Barra Bonita - Interior (SP)

COMARCA BARRA BOTUCATU

01ª Vara Cível - Botucatu - Interior (SP)

02ª Vara Cível - Botucatu - Interior (SP)

03ª Vara Cível - Botucatu - Interior (SP)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Botucatu - Interior (SP)

Serviço de Anexo Fiscal - Botucatu - Interior (SP)

01ª Vara Criminal - Botucatu - Interior (SP)

02ª Vara Criminal - Botucatu - Interior (SP)

COMARCA CERQUEIRA CESAR

01ª Vara - Cerqueira Cesar - Interior (SP)

02ª Vara - Cerqueira Cesar - Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - Cerqueira Cesar - Interior (SP)

Setor de Execuções Fiscais - Cerqueira Cesar - Interior (SP)

COMARCA CHAVANTES

Vara Única - Chavantes Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - Chavantes - Interior (SP)

COMARCA CONCHAS

01ª Vara - Conchas - Interior (SP)

02ª Vara - Conchas - Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - Conchas - Interior (SP)

COMARCA DOIS CÓRREGOS

01ª Vara - Dois Córregos - Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - Dois Córregos - Interior (SP)

COMARCA DUARTINA

Vara Única - Duartina - Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - Duartina - Interior (SP)

COMARCA FARTURA

Vara Única - Fartura - Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - Fartura - Interior (SP)

COMARCA IPAUÇU

Vara Única - Ipaçu - Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - Ipaçu - Interior (SP)

COMARCA ITAÍ

Vara Única - Itai - Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - Itai - Interior (SP)

Vara do Setor das Execuções Fiscais - Itai - Interior (SP)

**COMARCA ITATINGA**

Vara Única - Itatinga - Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - Itatinga - Interior (SP)

COMARCA JAÚ

01ª Vara Cível - Jaú - Interior (SP)

02ª Vara Cível - Jaú - Interior (SP)

03ª Vara Cível - Jaú - Interior (SP)

04ª Vara Cível - Jaú - Interior (SP)

01ª Vara Criminal - Jaú - Interior (SP)

02ª Vara Criminal - Jaú - Interior (SP)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Jaú - Interior (SP)

Serviço de Anexo Fiscal - Jaú - Interior (SP)

COMARCA LENÇÓIS PAULISTA

01ª Vara - Lençóis Paulista - Interior (SP)

02ª Vara - Lençóis Paulista - Interior (SP)

03ª Vara - Lençóis Paulista - Interior (SP)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Lençóis Paulista - Interior (SP)

Serviço de Anexo Fiscal - Lençóis Paulista - Interior (SP)

COMARCA MACATUBA

Vara Única - Macatuba - Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - Macatuba - Interior (SP)

COMARCA OURINHOS

01ª Vara Cível - Ourinhos - Interior (SP)

02ª Vara Cível - Ourinhos - Interior (SP)

03ª Vara Cível - Ourinhos - Interior (SP)

01ª Vara Criminal - Ourinhos - Interior (SP)

02ª Vara Criminal - Ourinhos - Interior (SP)

Vara do Juizado Especial Cível - Ourinhos - Interior (SP)

Serviço de Anexo Fiscal - Ourinhos - Interior (SP)

COMARCA PARANAPANEMA

Vara Única - Paranapanema - Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - Paranapanema - Interior (SP)

Setor das Execuções Fiscais - Paranapanema - Interior (SP)

COMARCA PEDERNEIRAS

01ª Vara - Pederneiras - Interior (SP)

02ª Vara - Pederneiras - Interior (SP)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Pederneiras - Interior (SP)

COMARCA PIRAJU

01ª Vara - Piraju - Interior (SP)

02ª Vara - Piraju - Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - Piraju - Interior (SP)

COMARCA PIRAJUÍ

01ª Vara - Pirajuí - Interior (SP)

02ª Vara - Pirajuí - Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - Pirajuí - Interior (SP)

COMARCA PIRATININGA

Vara Única - Piratininga - Interior (SP)

COMARCA SANTA CRUZ DO RIO PARDO

01ª Vara Cível - Santa Cruz do Rio Pardo - Interior (SP)

02ª Vara Cível - Santa Cruz do Rio Pardo - Interior (SP)

03ª Vara Cível - Santa Cruz do Rio Pardo - Interior (SP)

Juizado Especial Cível - Santa Cruz do Rio Pardo - Interior (SP)

Vara Criminal - Santa Cruz do Rio Pardo - Interior (SP)



COMARCA SÃO MANUEL
01ª Vara - São Manuel - Interior (SP)
02ª Vara - São Manuel - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - São Manuel - Interior (SP)

COMARCA TAQUARITUBA
Vara Única - Taquarituba - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Taquarituba - Interior (SP)

SJ - Secretaria Judiciária

COMUNICADO Nº 233/2024

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Cintra Torres de Carvalho, Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça, COMUNICA que a distribuição dos feitos em grau de recurso de competência das 1ª à 13ª Câmaras de Direito Público, prevista para o dia 28 de outubro de 2024, será realizada no dia 29 de outubro de 2024, terça-feira, às 09:00 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Público.

(24/10, 25/10 e 29/10/2024)

DEPRE - Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

DEPRE 5 - Coordenadoria de Gestões das Unidades Públicas Devedoras, Elaboração de Tabelas, Cálculos e Pareceres Sobre Recursos e Análise das Impugnações

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Em cumprimento ao Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O.J. de 24 e 28 de junho de 1.993 e rr. decisões do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais, exceto para aqueles com normas específicas estabelecidas por lei ou com r. decisão transitada em julgado estabelecendo critério e índices diferentes.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - IPCA-E

	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
JAN	1.000,000000	12.415,108752	314,513155	1,133251	1,387894	1,525559	1,609911	1,636562	1,782536
FEV	1.256,000000	16.073,841301	437,707957	1,153422	1,410516	1,542797	1,618604	1,647690	1,794122
MAR	1.583,816000	20.368,771696	611,478015	1,167493	1,427442	1,553750	1,628963	1,658235	1,800222
ABR	1.932,730664	25.656,504828	878,265872	1,182436	1,436292	1,562917	1,635315	1,678465	1,801842
MAI	2.315,991154	32.670,993247	1.240,550544	1,205493	1,446346	1,573544	1,638912	1,691557	1,810310
JUN	2.859,091079	42.083,506401	1.788,997939	1,238885	1,465437	1,581411	1,645631	1,700183	1,811939
JUL	3.524,401573	54.851,642243	0,941012	1,266759	1,481703	1,590108	1,651226	1,699842	1,813388
AGO	4.264,878343	71,674640	0,990038	1,299568	1,502002	1,595037	1,649409	1,713270	1,827532
SET	5.251,771191	94,603357	1,039539	1,318931	1,512516	1,597748	1,643306	1,727147	1,863899
OUT	6.477,009409	127,127991	1,056483	1,331724	1,514179	1,596949	1,636075	1,735264	1,872286
NOV	8.127,351406	171,838905	1,076556	1,349569	1,516298	1,600941	1,636238	1,749146	1,875656
DEZ	10.053,533689	230,092293	1,108314	1,369272	1,522514	1,602061	1,634438	1,766462	1,878844

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
JAN	1,890117	2,032111	2,275690	2,500094	2,688482	2,846519	2,930685	3,058566	3,245189	3,381053
FEV	1,902024	2,044710	2,320748	2,517094	2,706763	2,861036	2,945924	3,079975	3,258169	3,398634
MAR	1,911534	2,053706	2,371572	2,539747	2,726793	2,875913	2,959475	3,099686	3,278695	3,430581
ABR	1,918415	2,061920	2,398607	2,549905	2,736336	2,886553	2,971608	3,106815	3,282301	3,449449
MAI	1,928007	2,078002	2,425951	2,555259	2,756584	2,891460	2,978145	3,125145	3,294117	3,466006
JUN	1,937454	2,086729	2,446571	2,569057	2,779463	2,899266	2,985888	3,142645	3,313552	3,487841
JUL	1,944816	2,093615	2,451953	2,583443	2,782798	2,894917	2,994547	3,170928	3,326143	3,494467
AGO	1,963097	2,109735	2,447539	2,607469	2,785859	2,894338	3,001733	3,190904	3,333460	3,491321
SET	1,986261	2,130832	2,454147	2,628068	2,793659	2,899837	3,014340	3,202072	3,341126	3,489575
OUT	1,993808	2,144043	2,468135	2,640945	2,798128	2,901286	3,023081	3,210397	3,347474	3,500392
NOV	2,001185	2,163339	2,484424	2,649396	2,813797	2,909699	3,030336	3,220028	3,353499	3,522094
DEZ	2,020996	2,208336	2,488647	2,666087	2,835744	2,920464	3,037305	3,235806	3,368254	3,552384



	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	3,576895	3,811377	4,031519	4,267281	4,542986	5,029375	5,360470	5,517906	5,730919	5,955176
FEV	3,604079	3,836150	4,066996	4,295871	4,583418	5,075645	5,377087	5,539425	5,748111	5,997457
MAR	3,639038	3,856481	4,094651	4,325942	4,644377	5,147719	5,406123	5,560474	5,767654	6,010651
ABR	3,660872	3,866122	4,114714	4,357521	4,701967	5,169854	5,414232	5,566034	5,798799	6,011853
MAI	3,689060	3,882746	4,135699	4,391509	4,752278	5,196220	5,425601	5,577722	5,840550	6,011251
JUN	3,714883	3,902548	4,154723	4,416979	4,780791	5,240907	5,438622	5,585530	5,860991	5,975784
JUL	3,723427	3,909572	4,170510	4,437738	4,828120	5,261870	5,447323	5,647529	5,864507	5,976979
AGO	3,727150	3,922473	4,173429	4,445282	4,856605	5,290284	5,437517	5,683673	5,869785	5,994909
SET	3,737213	3,937770	4,180106	4,451505	4,877488	5,314090	5,456548	5,691061	5,874480	6,008697
OUT	3,757020	3,956671	4,191392	4,468865	4,896510	5,326312	5,462550	5,696182	5,879767	6,035736
NOV	3,772799	3,982389	4,211510	4,490315	4,928826	5,336431	5,481122	5,729219	5,885058	6,092471
DEZ	3,790153	4,003893	4,235515	4,507378	4,970721	5,350305	5,498661	5,740104	5,893297	6,141820

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
JAN	6,206923	6,853902	7,258367	7,600631						
FEV	6,255336	6,893654	7,298288	7,624192						
MAR	6,285361	6,961901	7,353754	7,683660						
ABR	6,343814	7,028039	7,404494	7,711321						
MAI	6,381876	7,149624	7,446699	7,727514						
JUN	6,409956	7,191806	7,484677	7,761515						
JUL	6,463158	7,241429	7,487670	7,791784						
AGO	6,509692	7,250842	7,482428	7,815159						
SET	6,567628	7,197910	7,503378	7,830007						
OUT	6,642498	7,171277	7,529639	7,840186						
NOV	6,722207	7,182751	7,545451	7,882523						
DEZ	6,800856	7,220819	7,570350							

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela, não estão incluídos os juros moratórios, apenas a correção monetária.

PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67

NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70

Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86

Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88

NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90

Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93

CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94

R\$ (real): de jul/94 em diante

Exemplo:

Atualização, até novembro de 2024, do valor de R\$1.000,00 fixado em janeiro de 1995

$R\$1.000,00 : 1,133251$ (janeiro/1995) $\times 7,882523$ (novembro/2024) = R\$6.955,67

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Jan/92 em diante: IPCA-E (de jan/92 em diante)



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores e Juizes de Direito da 12ª e 13ª Circunscrições Judiciárias para **Reunião de Trabalho**, a realizar-se no dia **25 de outubro** de 2024 (sexta-feira), às **10h30**, no **Fórum da Comarca de Araraquara**, na Rua dos Libaneses, 1.998 – Carmo – Araraquara/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.1.1

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

Nº **0001028-37.2024.2.00.0826 - CAPITAL** – Representação formulada por DANIEL ESCOBAR MARQUEZINI, de 30/09/2024.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra da respectiva decisão foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 24/10/2024, autorizou o que segue:

CAPITAL (Fórum Criminal - Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães – Barra Funda) – suspensão do expediente presencial, a partir das 10h30, e dos prazos dos processos físicos no dia **24 de outubro de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

CERQUEIRA CÉSAR - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **29 de outubro de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

CUNHA - suspensão do expediente presencial, a partir das 12h10, e dos prazos dos processos físicos no dia **24 de outubro de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

OLÍMPIA (CEJUSC) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **25 de outubro de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.



VARGEM GRANDE DO SUL - suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no 1º Ofício Judicial, no 2º Ofício Judicial e no Ofício do Juizado Especial Cível, no período de **28 de outubro a 10 de novembro de 2024**.

NOTA: *Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.*

SEMA 1.3

SEMA 3.1

EDITAL Nº 58/2024
UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SOROCABA

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições de **JUÍZES(A) DE DIREITO** que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar na **UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS** da seguinte região:

10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SOROCABA

INSCRIÇÕES:

1 – PRAZO: 16 de outubro de 2024 até as 18 horas do dia 25 de outubro de 2024 (sexta-feira);

2 - Exclusivamente no e-mail semainscricao@tjsp.jus.br com confirmação pela Secretaria da Magistratura;

3 - Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 617/2013, as inscrições deverão acompanhar as seguintes declarações:

- não ter autos conclusos fora do prazo e caso haja, justificar e esclarecer;
- não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências;
- relatar o histórico profissional (opcional).

4 – Deverão se inscrever também os(as) Magistrados(as) interessados(as) na renovação da designação para a referida Unidade.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 15 de outubro de 2024.

COMUNICADO Nº 275/2019

O Conselho Superior da Magistratura comunica que, abertas as inscrições para concursos de remoção e promoção para cargos vagos de entrância inicial, intermediária e final, serão observados os seguintes critérios para as indicações:

1) Para remoções, em todas as entrâncias, será exigido o preenchimento do requisito previsto no art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (estágio na entrância);

2) Nas indicações aos cargos de entrância final e intermediária, será observada, quanto possível, a preferência do magistrado que, no ato da inscrição, não assinalar a opção por permanecer nas Varas e Comarcas cuja entrância tenha sido elevada;

3) Em todas as entrâncias serão indicados os magistrados inscritos à remoção; na sequência, serão indicados os Juízes inscritos à promoção com estágio; após, os inscritos à promoção sem estágio (art. 82 do RITJSP).

4) O estágio será aferido na data do encerramento das inscrições (§ 3º do art. 83 do RITJSP);

5) As indicações na remoção e promoção por merecimento serão feitas observada a ordem de antiguidade, independente de, no último caso, ter o Magistrado se inscrito para todas as vagas (art. 85 do RITJSP).

6) As indicações do remanescente de lista anterior deverão observar o decidido pelo Colendo Órgão Especial, nas sessões de 10/04/2013 e 04/09/2013.

7) Os magistrados que optarem por permanecer nas Varas de que são titulares, cujas Comarcas tiveram suas entrâncias elevadas, estarão sujeitos ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, da Lei Complementar nº 980/2005, bem como no artigo 87 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

8) O Egrégio Conselho Superior da Magistratura, considerando o decidido nos autos do processo nº 36.890/2016, indicará as varas que serão contempladas pelo exercício do direito de opção previsto no item anterior, as quais serão expressamente relacionadas no edital do respectivo concurso.

**EDITAL Nº 60/2024**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições do concurso de REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**:

ANTIGUIDADE

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 10ª VARA CRIMINAL CENTRAL

JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE RIO CLARO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ

JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ

JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

MERECIMENTO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 8ª VARA CRIMINAL CENTRAL

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 39ª VARA CÍVEL CENTRAL

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA CENTRAL

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA CENTRAL

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **21 de outubro de 2024 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 25 de outubro de 2024 (sexta-feira)**.

OBSERVAÇÃO:

1. Por interesse público e nos termos do disposto no item 08 do Comunicado nº 275/2019, **serão somente admitidas as opções nas seguintes vagas**: JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA CENTRAL e JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO.

2. **NOTA:** Os cargos de JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 8ª VARA CRIMINAL CENTRAL, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 39ª VARA CÍVEL CENTRAL, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA CENTRAL, JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA, JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ, JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO e JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA, são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, será preenchido por promoção, sem novos pedidos de remoção.



PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

O(A) magistrado(a) removido(a) ou promovido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 17 de outubro de 2024.

EDITAL Nº 61/2024

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**:

ANTIGUIDADE

02 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAS
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO
JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CUBATÃO
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITATIBA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MOCOCA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MONTE MÓR
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE UBATUBA

MERECIMENTO

03 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CUBATÃO
JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE DRACENA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IBIÚNA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITATIBA
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LEME
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **21 de outubro de 2024 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 25 de outubro de 2024 (sexta-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

O(A) Magistrado(a) promovido(a) ou removido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

NOTA: Os cargos de JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA, JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IBIÚNA, JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITATIBA e JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LEME, são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 17 de outubro de 2024.

**EDITAL Nº 62/2024**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA INICIAL**:

ANTIGUIDADE

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE APARECIDA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARIRI
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BARIRI
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE BASTOS
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BURITAMA
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE CESÁRIO LANGE
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUAPE
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ILHABELA
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE ITABERÁ
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE ITARIRI
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE JACUPIRANGA
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE MACAUBAL
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MIGUELÓPOLIS
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MONGAGUÁ
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE NHANDEARA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE PARANAPANEMA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIRAJU
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PITANGUEIRAS
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE PORANGABA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PORTO FERREIRA
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE SALTO DE PIRAPORA
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE TAQUARITUBA
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE TEODORO SAMPAIO
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE VALPARAÍSO

MERECIMENTO

JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE APIAÍ
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE BORBOREMA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BROTAS
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BURITAMA
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE CHAVANTES
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE FARTURA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE GUAÍRA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE GUARÁ
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GUARIBA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE GUARIBA
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE IBATÉ
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE IPAUÇU
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE ITAÍ
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITÁPOLIS
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE ITATINGA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE JACUPIRANGA
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE JUNQUEIRÓPOLIS
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PANORAMA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PEDERNEIRAS
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIRAJU
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIRAPOZINHO
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIRAPOZINHO
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PROMISSÃO
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE RANCHARIA
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE ROSANA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO MANUEL
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE URUPÊS
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA



PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **21 de outubro de 2024 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 25 de outubro de 2024 (sexta-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

O(A) Magistrado(a) promovido(a) ou removido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

NOTA: Os cargos de JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE CHAVANTES; JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE GUARÁ; JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GUARIBA; JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE GUARIBA; JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE IPAUÇU; JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITÁPOLIS; JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE; JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PANORAMA; JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA; JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA e JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PROMISSÃO, são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 17 de outubro de 2024.

EDITAL Nº 59/2024

REMOÇÃO – JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições do concurso de REMOÇÃO – ENTRÂNCIA FINAL, para provimento das seguintes vagas:

02 (DOIS) CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, com designação inicial na Seção de Direito Privado.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **21 de outubro de 2024 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 25 de outubro de 2024 (sexta-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura, SEMA, 17 de outubro de 2024.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos (as) Senhores (as) Magistrados (as) as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: <https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br>



Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta "Ações" do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção "Lista de Inscritos".

Na mesma ferramenta "Ações", acione a opção de "Inscrever" para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecler no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecler no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

**Passo 5 – Protocolo**

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

**EDITAL Nº 63/2024
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica às magistradas e aos magistrados a abertura de inscrição para a seguinte vaga no Núcleo de Justiça 4.0, cuja atuação se dará nos termos do Provimento nº 2.660/2022 e Portaria Conjunta nº 10.135/2022:

1º Núcleo Especializado de Justiça 4.0 – 01 vaga

As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico semainscricao@tjsp.jus.br, cujo recebimento será confirmado pela Secretaria da Magistratura e valerá como protocolo, **de 25 de outubro de 2024 (sexta-feira) até às 18 horas do dia 29 de outubro de 2024 (terça-feira)**.

Nota: Conforme o artigo 2º da Portaria Conjunta nº 10.135/2022: “O “1º Núcleo Especializado de Justiça 4.0” do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo terá competência para processar e julgar as ações referentes às demandas de TRÂNSITO/DETRAN, no âmbito do Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal, com jurisdição sobre o território da Comarca da Capital”.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 24 de outubro de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO**COMUNICADO Nº 234/2024
(CPA 2024/136210)**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo comunica aos Senhores Desembargadores Coordenadores e Senhoras Desembargadoras Coordenadoras de Prédios, Meritíssimos Juizes de Direito Diretores e Meritíssimas Juizas de Direito Diretoras das Regiões Administrativas Judiciárias e de Fóruns da Capital e do Interior, à Secretaria de Administração e Abastecimento e a todos os responsáveis por almoxarifados que, conforme previsto no artigo 21 da Portaria nº 6.812/2003 e considerando a obrigatoriedade de inventário anual prevista no art. 14 do Decreto Estadual nº 63.616/2018, o **INVENTÁRIO ANUAL** dos materiais mantidos em estoque nos almoxarifados locais cadastrados no sistema de Almoxarifado - ALX deverá ser realizado entre os **dias 11 e 29 de novembro de 2024**, de acordo com as seguintes orientações:

As Unidades Administrativas deverão realizar o levantamento dos materiais existentes em seu estoque de acordo com as orientações constantes no **“Guia de Orientações – Inventário Anual de Materiais de Consumo - 2024”**, disponível na página da SAAB 5 na intranet (Portal da Administração – SAAB 5 – Almoxarifado Central – Materiais de Consumo. Endereço: <https://tjsp.sharepoint.com/sites/AdmLicitacoesSuprimentos/SitePages/Materia.aspx>).

Caso o inventário não seja realizado pela Unidade Administrativa **até o dia 29 de novembro de 2024**, o sistema ALX ficará bloqueado, não sendo possível nenhuma movimentação de entrada ou saída de estoque até que o inventário seja finalizado.

Ao final dos procedimentos de contagem de estoque e lançamento de dados no sistema de Almoxarifado – ALX, conforme Etapas 1 e 2 detalhadas no Guia de Orientações, o Termo de Inventário deverá ser assinado digitalmente pelo responsável da Administração Predial e pelo respectivo Juiz Diretor, conforme Etapas 3 e 4 também detalhadas no Guia de Orientações.

Nos prédios da Capital que não contam com Juiz Diretor, o Termo de Inventário deverá ser assinado digitalmente pelo responsável da Administração Predial e pela respectiva Coordenadoria.

O inventário dos almoxarifados setoriais (Gráfica, Oficinas, Manutenção, Médico-Odontológico, DARAJs) deverá ser assinado pelo responsável pelo almoxarifado e pela respectiva Coordenadoria.

As Coordenadorias das Regiões Administrativas acompanharão a realização e as assinaturas dos inventários pelas Unidades Administrativas por meio da funcionalidade “Gestão de assinaturas de inventários” disponibilizada no sistema ALX, conforme orientações constantes no Guia de Orientações.

O inventário das unidades só passará ao status de “Finalizado” no sistema ALX após as assinaturas digitais previstas no item 3.



Caso alguma Unidade Administrativa não realize o inventário até o prazo indicado no item 2, a Coordenadoria deverá entrar em contato com as respectivas administrações prediais para verificar as providências necessárias à finalização do inventário, podendo atuar na alteração de responsáveis e solicitação de assinaturas, bem como comunicar ao Juiz Diretor da Região para que officie ao Juiz Diretor do Fórum em atraso, caso necessário.

A Coordenadoria de Suprimentos – SAAB 5.3 atuará processo digital para registrar a posição de estoque das Regiões Administrativas Judiciárias e do Almoxarifado Central referente ao dia 31/12/2024.

As informações constantes do sistema ALX são de inteira responsabilidade dos responsáveis pelos almoxarifados.

A SAAB 5.3 encaminhará o processo digital ao setor da SOF responsável pelo registro contábil.

A SOF juntará ao processo digital o saldo consolidado constante no sistema SIAFEM na conta contábil de materiais em estoque referente ao dia 31/12/2024.

O processo será encaminhado à Diretoria de Auditoria Interna - DAI para ciência e providências cabíveis em relação às Unidades Administrativas que eventualmente não tenham cumprido o disposto neste Comunicado.

Após conclusão, o processo deverá ser devolvido à SAAB 5.3 para arquivamento.

Os procedimentos relativos ao Comunicado SOF nº 03/2023 permanecem inalterados e deverão ser executados independentemente dos procedimentos de inventário previstos neste Comunicado.

Quaisquer dúvidas relativas à utilização do sistema ALX > Módulo Inventário deverão ser registradas exclusivamente pelo Portal de Atendimento de Informática (<http://suporte.tjsp.jus.br/>).

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

01) Nº 0001070-86.2024.2.00.0826 – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por GUILHERME KASPER DOS SANTOS, por sua advogada, cadastrada anteriormente no sistema SAJ PG5 em 20/06/2023, foi recebida e autuada no sistema PJECOR sob o nº 0001070-86.2024.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério de Fazenda e procuração com poderes específicos para a patrona atuar neste processo, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

ADVOGADA: SANDRA PENTEADO – OAB/SC nº 29203B.

DESPACHOS

01) Nº 0001001-54.2024.2.00.0826 – ITUPEVA – Em atenção à manifestação apresentada em 21/10/2024 (ID nº 5074846), e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça no uso de suas atribuições legais, em 22/10/2024, foi exarado o seguinte despacho (ID nº 5076743): “Vistos. (...) intime-se a representante para que, querendo, possa se manifestar sobre as informações prestadas em cinco dias corridos”.

ADVOGADA: SAMARA KARINA AQUINO DE MOURA QUEIROZ – OAB/SP Nº 414.801

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000833-52.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por IVO LOURENÇO DIAS FOUTO, de 15/08/2024.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos.



CORREIÇÕES

Dicoge 5.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MAIRINQUE

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **MAIRINQUE**, no dia **25 de outubro de 2024** na **1ª VARA JUDICIAL e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**, com início às **9hs**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10hs**, no **Fórum São Roque I, localizado na Avenida John Fitzgerald Kennedy, 355 – Centro – São Roque, convocados** todos os Magistrados da referida Comarca e **convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de outubro de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA CÍVEL, VARA CRIMINAL E SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE SÃO ROQUE

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **SÃO ROQUE**, no dia **25 de outubro de 2024** na **1ª VARA CÍVEL, VARA CRIMINAL e SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**, com início às **9hs**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10hs**, no **Fórum São Roque I, localizado na Avenida John Fitzgerald Kennedy, 355 – Centro – São Roque, convocados** todos os Magistrados da referida Comarca e **convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de outubro de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO ROQUE

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **SÃO ROQUE**, no dia **25 de outubro de 2024**, no **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de outubro de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



EXTRAJUDICIAL

Dicoge 1

PORTARIA Nº 273/2024

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aposentadoria concedida a ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ, 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santana de Parnaíba, conforme publicação no Diário Executivo de 14/10/2024;

CONSIDERANDO que o Provimento n. 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de registro civil por opção pessoal somente se estenderia até a vacância da unidade;

CONSIDERANDO o decidido no Processo Digital de autos n. 2024/135025 - DICOGE 1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de registro civil ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santana de Parnaíba a partir da disponibilização desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, com cessação imediata da prática de qualquer novo ato, ao lado de transferência de tal atribuição ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da mesma Comarca.

Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de registro civil ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba.

Artigo 3º - Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de Registro Civil, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis, com lavratura pelo MM. Juízo Corregedor Permanente de termo de inventário circunstanciado.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente para divulgação local.

São Paulo, 24 de outubro de 2024.

(a) **FRANCISCO LOUREIRO** – Corregedor Geral da Justiça – Assinatura Eletrônica

Dicoge 5.1

PROCESSO 0001000-69.2024.2.00.0826 - PJECOR (origem 0000248-20.2024.8.26.0294) - JACUPIRANGA - C. I. N. F.

DESPACHO: Providenciem-se a juntada da folha de antecedentes funcionais atualizada da imputada, no prazo de 05 dias. Após, tornem-me conclusos. Int. São Paulo, 18 de outubro de 2024. (a) **CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI**, Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV:** SERGIO RICARDO FERRARI, OAB/SP 76.181, DIEGO MARABESI FERRARI, OAB/SP 339.254, LUCAS MARABESI FERRARI, OAB/SP 388.526 e WENIO DOS SANTOS TEIXEIRA, OAB/SP 377.921.

COMUNICADO CG Nº 824/2024

PROCESSO Nº 2024/83166 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritos:

- em reconhecimentos de firmas por semelhanças, atribuídos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera da referida Comarca, de Himad Abdallah Mourad, inscrito no CPF nº 163.***-69, representante da empresa cessionária Auto Posto Valparaíso Ltda., inscrita no CNPJ nº 51.***-00/001-00, e de Tiago Henrique de Lima, inscrito no CPF nº 101.***-03, representante da empresa cedente TH de Lima Comércio de Combustíveis Eireli, inscrita no CNPJ nº 25.***-95, em Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Licença de Operação, datado de 04/08/2023, no qual figura como testemunha Marcelo dos Santos do Nascimento, inscrito no CPF nº 184.***-23, e que tem como objeto estabelecimento comercial situado no bairro Jardim Tabapuã, na cidade de Araraquara, mediante utilização de selos furtados nºs C21155AA0493241 e 1155AA0493242, concernentes ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Taboão da Serra, empregos de etiquetas, carimbos e sinais públicos fora dos padrões, bem como os referidos signatários não possuem ficha de firma arquivada na Serventia;

- em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído ao 16º Tabelião de Notas da referida Comarca, de Tiago Henrique de Lima, inscrito no CPF nº 101.***-03, representante da empresa outorgante TH de Lima Comércio de Combustíveis Eireli, inscrita no CNPJ nº 25.***-95, em Instrumento Particular de Procuração, datado de 21/06/2022, no qual figuram como outorgados Marcelo dos Santos do Nascimento, inscrito no CPF nº 184.***-23, e Michel Caique Ferreira de Moraes, inscrito no CPF nº 412.***-39, outorgando amplos poderes no processo de licença de operação junto à CETESB, mediante falsificação ou reutilização de selo, bem como o referido signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia;



- em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído ao 16º Tabelião de Notas da referida Comarca, de Tiago Henrique de Lima, inscrito no CPF nº 101.***.***-03, representante da empresa cessionária TH de Lima Comércio de Combustíveis Eireli, inscrita no CNPJ nº 25.***.***/0001-95, em Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Licença de Operação, datado de 21/60/2022, no qual figura como cedente a empresa Auto Posto Basalto Ltda., inscrito no CNPJ nº 25.***.***/0001-95, e que tem como objeto estabelecimento comercial situado no bairro Jardim Tabapuã, na cidade de Araraquara, mediante falsificação ou reutilização de selo, bem como o referido signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído ao 11º Tabelião de Notas da referida Comarca, de Pedro Cruz Santos, inscrito no CPF nº 053.***.***-38, representante da empresa cedente Auto Posto Basalto Ltda., inscrito no CNPJ nº 25.***.***/0001-95, em Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Licença de Operação, datado de 21/60/2022, no qual figura como cessionária a empresa TH de Lima Comércio de Combustíveis Eireli, inscrita no CNPJ nº 25.***.***/0001-95, e que tem como objeto estabelecimento comercial situado no bairro Jardim Tabapuã, na cidade de Araraquara, mediante reutilização de selo nº S11097AC0016602, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o referido signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 825/2024

PROCESSO Nº 2024/135364 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Cacoal/RO, acerca de falso Contrato Particular de Compra e Venda de Automóvel, atribuído à referida unidade, datado de 01/10/2024, no qual figura como outorgante vendedor Marlei Gomes Machado Soares, inscrito no CPF nº 615.***.***-91, como comprador Wana dos Anjos Rezende, inscrita no CPF nº 022.***.***-58, e que tem como objeto veículo CEVROLET CELTA 1.0, placa ITK3E09, 2012/2013, RENAVAM nº 00480547831, mediante falsificação de selo, bem como a Serventia não expede instrumentos particulares.

COMUNICADO CG Nº 826/2024

PROCESSO Nº 2024/136266 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por semelhança, em Instrumento de Alteração de Contrato Social, datado de 26/06/2020, da empresa BDK Banco Fomento Mercantil Ltda., inscrita no CNPJ nº 27.***.***/0001-32, abaixo descritos, mediante reutilizações de selos nºs C11093AA0760407 e C11090AB0523274, emprego de etiquetas, carimbos e sinais públicos fora dos padrões, bem como os signatários não possuem ficha de firma arquivada na Serventia:

- da sócia retirante Ana Cristina Fraga Barbosa, inscrita no CPF nº 120.***.***-57, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera da referida Comarca, no qual figuram como sócios admitidos José de Jesus Souza, inscrito no CPF nº 291.***.***-81, e Patrícia Gomes Jota, inscrita no CPF nº 070.***.***-19;

- da sócia admitida Patrícia Gomes Jota, inscrita no CPF nº 070.***.***-19, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari – da referida Comarca, no qual figura também como sócio admitido José de Jesus Souza, inscrito no CPF nº 291.***.***-81, e como sócia retirante Ana Cristina Fraga Barbosa, inscrita no CPF nº 120.***.***-57.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 21/10/2024

1135137-88.2024.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1135137-88.2024.8.26.0100; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Vagner Fabiano Moreira; Advogada: Viviane Cristina de Souza Limongi (OAB: 166633/SP); Advogado: Yan de Faria Gonfiantini (OAB: 501575/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

1134789-70.2024.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1134789-70.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Consuelo Itala Pontirolli Luzzati Sandri; Advogado: Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara (OAB: 303020/SP); Advogado: Murillo Estevam Allevato Neto (OAB: 166637/RJ); Advogada: Priscila Carmona Maya (OAB: 267940/SP); Advogado: Eduardo Borges Pinho (OAB: 31109/PE); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital



PROCESSOS ENTRADOS EM 23/10/2024

1009444-43.2022.8.26.0269; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Itapetininga; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1009444-43.2022.8.26.0269; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Alex Almeida Maia; Advogado: Alex Almeida Maia (OAB: 223907/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JÚIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. LEONARDO PRAZERES DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 1ª Vara do Júri em 29/10/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA.

Dr. CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular II, 29ª Vara Cível - Capital em 29/10/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. FABIANA MARINI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VII - Itaquerá em 29/10/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. LARISSA GASPAS TUNALA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 2ª Vara Criminal do Foro Regional I - Santana de 24/10/2024 a 29/10/2024, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. LEONARDO VALENTE BARREIROS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital em 25/10/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. GUILHERME EDUARDO MARTINS KELLNER.

Dra. ANA LÚCIA SCHMIDT RIZZON, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 3ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França de 25/11/2024 a 14/01/2025, em substituição à Dra. ADAISA BERNARDI ISAAC HALPERN.

Dra. NATALIA CRISTINA TORRES ANTONIO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular II, 3ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França de 04/11/2024 a 17/11/2024, cessando a designação anterior, em substituição à Dra. ADAISA BERNARDI ISAAC HALPERN.

Dr. DIEGO MATHIAS MARCUSSI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 12ª Vara Cível - Capital de 04/11/2024 a 31/12/2025, em substituição ao Dr. LUÍS FELIPE FERRARI BEDENDI.

Dr. LUCIANO PERSIANO DE CASTRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional III - Jabaquara a partir de 04/11/2024.

Dr. EVANDRO LAMBERT DE FARIA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 3ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente de 04/11/2024 a 17/11/2024, em substituição à Dra. PRISCILLA MIDORI MAIZATO.

Dr. GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 3ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 04/11/2024 a 31/12/2025, em substituição à Dra. ALINE APARECIDA DE MIRANDA.

Dr. PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 10ª Vara da Fazenda Pública - Capital de 04/11/2024 a 01/12/2024.

Dra. CELINA MARIA MACEDO STERN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 3ª Vara do Júri a partir de 04/11/2024, cessando a designação anterior.

Dra. PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 6ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó a partir de 04/11/2024, em substituição ao Dr. MARCUS VINICIUS KIYOSHI ONODERA.